



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 005/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, CNPJ nº 37.115.342/0001-67, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 6º Andar, Brasília/DF, CEP nº 70.044-902, neste ato representado pelo o Senhor **WALLACE MOREIRA BASTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF nº 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República nº 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT nº 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. nº 192, de 06/10/2010, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.320.095/0001-07, sediada no SCIA, Quadra 08, Conjunto 8, Lote 15, Brasília/DF, CEP: 71.250-710, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ARTUR CÉSAR PINHEIRO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 264.295 SSP/DF e CPF nº 057.030.341-91, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016, resultante do Processo Administrativo nº 00045.004165/2015-29, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 02/2008 e suas alterações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/04/2017 a 20/04/2018 ou até que seja concluído novo procedimento licitatório pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

1.1.2. Cumprir as determinações legais contidas na Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até que seja concluído novo procedimento licitatório pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com início em 20 abril de 2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Para os devidos fins, é atribuído ao presente Termo Aditivo o valor estimado de R\$2.086.667,44 (dois milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para todo o período prorrogado, de 20/04/2017 a 20/04/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte de Recursos: 0100

Nota de Empenho: 2017NE800342

Valor: R\$ 173.888,95 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

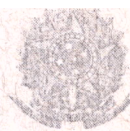
CLÁUSULA QUINTA – DA INSERÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS EXIGIDAS PELA PORTARIA Nº 409 - 21/12/2016

5.1. Passam fazer parte do Contrato os termos determinados na Portaria nº 409, de 21/12/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que trata da obrigatoriedade de cláusulas específicas que devem constar nos instrumentos contratuais firmados pela Administração Pública para contratação de serviços que envolvam terceirização de mão de obra, conforme abaixo:

5.1.1. A contratada deverá apresentar declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

5.1.2. A contratada deverá apresentar preposto para representá-la na execução do contrato;

5.1.3. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito do contratante e a aplicação das penalidades cabíveis, em caso de não pagamento dos salários e demais verbas



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.4. Os valores destinados para o pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias aos trabalhadores serão efetuados pela contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador;

5.1.5. Os valores para o pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada serão depositados pela Administração em conta vinculada específica, aberta em nome da contratada, com movimentação somente por ordem da contratante.

5.1.6. A prestação de garantia deverá prever o pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, em valor correspondente a cinco por cento do valor do contrato, limitada ao equivalente a dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, com prazo de validade de até noventa dias após o encerramento do contrato; e

5.1.7. A contratante verificará a comprovação mensal do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução dos serviços contratados, em especial, quanto:

- a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- b) à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- d) aos depósitos do FGTS; e
- e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

5.1.8. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS de que trata o subitem 5.1.7 do item 5.1, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

5.1.9. Na hipótese prevista no subitem 5.1.8., e em não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

5.1.10. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas a que se referem os subitens 5.1.8. e 5.1.9 do item 5.1.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

5.1.11. Os pagamentos previstos no subitem 5.1.9., caso ocorram, não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

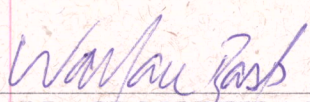
6.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, as cláusulas, condições e disposições constantes do Contrato em tela, que não sofreram alterações, modificações ou retificações pelo presente instrumento.

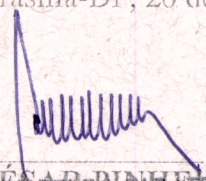
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a expensas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições pactuadas, as partes por seus representantes legalmente designados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, conforme dispõe o art. 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 20 de abril de 2017.


WALLACE MOREIRA BASTOS
CONTRATANTE


ARTUR CÉSAR PINHEIRO SILVA
CONTINUAÇÃO DE PINHEIRO SILVA
Diretor



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE DECISÃO

O Superintendente Regional do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com RE- DUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitida pela internet por meio do site <http://cpim.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/TO, situada na AVENIDA NS 02, QUADRA 302 NORTE, LOTE 03, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Divida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA (R\$)
A.M.S. PORTARIA E LIMPEZA IRELU - ME	46226.001443/2016-84	1.368,61
A.M.S. PORTARIA E LIMPEZA IRELU - ME	46226.001443/2016-30	1.368,08
A.ROMESERVICE LTDA - ME	46226.001341/2016-24	1.341,56
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDESTE DO TOCANTINS	46226.003039/2015-09	3.907,38
SPLVAT SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA	46226.004187/2016-42	2.012,66

Em 3 de maio de 2017.

CELSE CEZAR DA CRUZ AMARAL DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NDFC/NFGC/NRFC Nº 1, DE M 3 DE MAIO DE 2017

O Superintendente Regional do Trabalho, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, com fulcro no disposto no artigo 26, §4º da Lei 9784/99, notificar os empregadores abaixo relacionados a apresentar DEFESA ou efetuar o pagamento, referente à(s) Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil posterior à notificação por edital. A defesa deverá ser apresentada à Seção Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Tocantins, situada na AVENIDA NS 02, QUADRA 302 NORTE, LOTE 03, CEP 77006-330, Palmas - To. Não serão conhecidas as defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 28, §3º da Portaria 854/2015.

EMPRESA	PROCESSO
A.ROMESERVICE LTDA-ME	46226.001342/2016-79
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDESTE	46226.003060/2015-25

CELSE CEZAR DA CRUZ AMARAL DE JESUS

Ministério dos Direitos Humanos

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 013/2015, publicado no Diário Oficial da União de 17/01/2017, Seção 3, página 99, onde se lê: "Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Substituto", leia-se: "Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Substituto".

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Convênio nº 39/2016. Nº Processo: 00036.001678/2016-69. Concedente: MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200262, Gestão: 00001. Conveniente: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania/SP. CNPJ: 07.420.613.0001-27. Objeto: Alteração do preâmbulo, passando a ser a executora do convênio a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania/SP. Data de Assinatura: 18/04/2017. Signatários: Concedente: FATIMA LUCIA PELAES, CPF nº 070.198.582-87. Conveniente: PATRICIA DE QUADROS BEZERRA, CPF nº 065.916.438-85. Publique-se.

Especie: Termo Aditivo nº 00004/2017 ao Convênio nº 776453/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200262, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E DIREIT. CNPJ nº 03.125.976/0001-89. Prorrogação de Vigência do Convênio em mais 05 meses. Valor Total: R\$ 900.276,30. Valor de Contrapartida: R\$ 36.011,05. Vigência: 28/12/2012 a 24/09/2017. Data de Assinatura: 22/04/2017. Signatários: Concedente: FATIMA LUCIA PELAES, CPF nº 070.198.582-87. Conveniente: ELIAS EMANUEL REBOUCAS DE LIMA, CPF nº 275.398.492-15.

(SICONV/PORTAL - 03/05/2017)

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 5/2017

Doador: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67. Donatário: SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ/MF sob o nº 08.838.143/0001-89. Objeto: Doação de 01 (um) Carro Contracombustível de Aeródromo - CCI, do Tipo 3, Modelo AC4 Agente Combinado, Ano 2014, Chassi nº 9BSP4X400F3869897, sem encargos, no valor total de R\$ 1.092.220,00. Processo nº 00055.002435/2015-48. Signatário: Leonardo Cruz, pela SNAC/MTPA, e Pedro Bandeira Westphalen, pela SETRANS/RS. Data de Assinatura: 22/03/2017.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 8/2017

Doador: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67. Donatário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE SANTA CATARINA, CNPJ/MF sob o nº 82.951.344/0001-40. Objeto: Doação de 01 (um) Carro Contracombustível de Aeródromo - CCI, do Tipo 4, Modelo AP-2 Ataque Principal, Ano 2014, Chassi nº 9BSP4X400F3870552, sem encargos, no valor total de R\$ 1.092.220,00. Processo nº 00055.002435/2015-48. Signatário: Leonardo Cruz, pela SNAC/MTPA, e Luiz Fernando Cardoso, pela SIE/SC. Data de Assinatura: 03/04/2017.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 10/2017

Doador: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67. Donatário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE SANTA CATARINA, CNPJ/MF sob o nº 82.951.344/0001-40. Objeto: Doação de 01 (um) Carro Contracombustível de Aeródromo - CCI, do Tipo 4, Modelo AP-2 Ataque Principal, Ano 2014, Chassi nº 9BSP4X400F3870552, sem encargos, no valor total de R\$ 1.092.220,00. Processo nº 00055.002435/2015-48. Signatário: Leonardo Cruz, pela SNAC/MTPA, e Luiz Fernando Cardoso, pela SIE/SC. Data de Assinatura: 04/04/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017

Contrato nº 009/2012 - Processo nº 00045.002458/2011-48. Contrato Internacional nº 1/2011. Contratante: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, CNPJ/MF nº 37.115.342/0001-67. Interventor: COMPANHIA DOAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, CNPJ/MF nº 27.316.538/0001-66. Contratado: CONSORCIO DRAEC-ETERMAR-ROHDE, CNPJ/MF nº 28.065.845/0001-66. Objeto: alterar a Cláusula Setima - Do Prazo e da Vigência. Contrato SISP nº 09/2012, prorrogado o prazo de vigência. Fundamento Legal: art. 57, inciso I e § 1º, art. 58, inciso I e art. 5º, inciso I, "a", todos da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 03/05/2012 a 03/10/2017. Data de Assinatura: 03/04/2017.

EXTRATO DO EDITAL Nº 8/2017 - DNAC/SAC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas competências, resolve:

Tornar pública a presente chamada para inscrições, no período de 02/05/2017 a 26/05/2017 ao processo de admissão de candidatos às vagas do Curso de Fiscal de Pilotos e Pilotas - CEP do Programa de Treinamento de Profissionais de Aeroportos (TREP-AR) sob gestão do Departamento de Navegação Aérea Civil, Capacitação e Pesquisa (DNAC), da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

As condições para participação no processo de admissão de candidatos às vagas estão detalhadas no Edital nº 8/2017 - DNAC/SAC, disponível em www.aviao.gov.br.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 110680

Número do Contrato: 00005/2016, subrogado pela UASG: 110680 - SECRETARIA DE PORTOS. Nº Processo: 00045004163201529. PREGÃO SISP Nº 1/2016. Contratante: SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CNPJ Contratado: 06320095000107. Contratado: UNIQUE RENT A CAR LOCADO-RA DE VEICULOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ou até que seja concluído novo procedimento licitatório. E cumprir as determinações legais contidas na Portaria nº 409, de 21/12/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/04/2017 a 20/04/2018. Valor Total: R\$ 2.086.607,44. Fonte: 100000000 - 2017NE00176. Data de Assinatura: 20/04/2017.

(SICON - 03/05/2017) 390004-00001-2017NE00018

AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2017

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Deliberação nº 088, de 26 de abril de 2017, e considerando o disposto na Resolução nº 3.705, de 10 de agosto de 2011, publicada no DOU de 29 de agosto de 2011, comunica que realizará Audiência Pública, franqueada aos interessados, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade, para concessão do Lote Rodoviário BR-364/365/GO/MG, no trecho entre o entroncamento com a BR-060(A) (Jataí/GO) e o entroncamento com a LMG-479 (Contorno Oeste de Uberlândia/MG).

Informamos que tendo em vista a instituição do Programa de Parcerias e Investimentos - PPI pela Medida Provisória nº 727, de 12 de maio de 2016, posteriormente convertida na Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e a publicação da Portaria nº 609, de 6 de outubro de 2016, que estabeleceu diretrizes para a política pública federal a ser implementada para o investimento por meio de parcerias para a exploração da infraestrutura rodoviária, no que se refere à criação de classes de concessão a serem adotadas, foi necessária a reformulação dos estudos referentes à Rodovia BR-364/365/GO/MG, no trecho entre o entroncamento com a BR-060(A) (Jataí/GO) e o entroncamento com a LMG-479 (Contorno Oeste de Uberlândia/MG), apresentados inicialmente durante a Audiência Pública nº 008/2015.

O período para envio de contribuições para o projeto reestruturado será das 9 horas (horário de Brasília) do dia 8 de maio de 2017, até às 18 horas (horário de Brasília), do dia 21 de junho de 2017.

As sessões presenciais serão realizadas conforme abaixo discriminado:

Data: 22 de maio de 2017
Horário: 13h00 às 17h00
Local: sala de eventos do La Vitre Hotel
Endereço: Rua José Pereira Resende nº 1015 - Centro
Jataí-GO
Capacidade: 120 lugares

Data: 24 de maio de 2017
Horário: 13h00 às 17h00
Local: anfiteatro da CDL - Convenções & Eventos
Endereço: Av. Belo Horizonte, nº 1290 - Térreo - Bairro

Oswaldo Resende
Capacidade: 279 lugares
Uberlândia-MG
Data: 26 de maio de 2017
Horário: 14h00 às 18h00
Local: Auditório Eliseu Resende - Edifício Sede da ANTT
Endereço: SCES Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8
Capacidade: 300 lugares
Brasília-DF

As informações específicas sobre a matéria, bem como as orientações acerca dos procedimentos relacionados à realização e participação da Audiência estarão disponíveis, na íntegra, no site <http://www.antt.gov.br>.

Por fim, reiteramos que posteriormente serão divulgados os principais documentos relacionados à concessão do presente sistema rodoviário em língua inglesa, com fundamento no art. 5º, §1º da Resolução do PPI nº 1/2016, que estabelece diretrizes gerais e estratégicas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da administração pública federal no processo de contratação de empreendimentos do PPI.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

